REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 37/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) todos os monumentos instalados no Município de Salvador devem conter placa informativa em que conste resumo explicativo acerca da razão da construção de tal monumento;

b) assim também, todas as vias e logradouros públicos, edifícios e locais de interesse histórico denominados em razão de datas históricas ou nomes de pessoas que façam parte da história de nosso País, Estado ou Município deverão conter placa em que constem explicações sobre a origem de tal denominação;

c) para tanto, o Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias com outras esferas da Administração Pública e/ou da iniciativa privada, para a consecução desses objetivos;

d) é importante resgatar a nossa história, oferecer aos cidadãos, turistas e visitantes de Salvador condições apropriadas para que conheçam as razões das construções de nossos monumentos e de denominação de vias e logradouros que façam referência a pessoas, datas e fatos históricos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de placa explicativa acerca da origem de nomes, datas e fatos históricos nos monumentos, vias e logradouros públicos do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes